

# **Associação Beneficente «Caminho de Damasco»**

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

## **ANEXO VIII**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

##### **1.6. DO TIPO DE PARCERIA:**

Fomento

##### **1.7. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### **1.8. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome: Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Endereço: Rua Benedito Pereira

Número: 1874 Complemento: Térreo

Bairro: Estação

CEP: 15501-351

Município: Votuporanga

Telefone: (17)422-5685

E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

Site: www.abcdcaminhodedamasco.com.br

##### **1.3.1 Identificar o segmento de atuação:**

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( x ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

##### **1.9. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Aguinaldo Paviani

RG: 23.424.045-3

CPF: 159.243.058-99

Endereço: Rua Rio Grande

Número: 2171 Complemento: Térreo

Bairro: Chácara Paineiras

CEP: 15502.130

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-3008

Celular: (17) 98101-8698

E-mail: agnaldopaviani@gmail.com

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portana Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

## 1.10. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 76.830  
Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda  
Número: 5193 Complemento: Térreo  
Bairro: Belo Horizonte II  
CEP: 15507-082  
Município: Votuporanga  
Telefone: (17)422-5685 Celular: (17)99242-3736  
E-mail: murielecsouza@hotmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 09 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.127 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	4- Recebimento do recurso
	5- Aquisição dos equipamentos
	6- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	4- Recebimento do recurso
	5- Aquisição do sistema fotovoltaico
	6- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

Diante da crescente demanda por sustentabilidade ambiental e da necessidade de redução dos custos operacionais nesta instituição que compõe a rede de serviços socioassistenciais deste município, torna-se de suma importância a implementação de projetos que promovam a eficiência energética e a geração de energia limpa. Nesse

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
**E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com**

contexto, a adoção de sistemas de geração de energia fotovoltaica, bem como de equipamentos energeticamente eficientes, contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira da instituição, permitindo a realocação de recursos para outras necessidades prioritárias.

## VI - OBJETIVOS:

### c) Objetivo Geral:

Promover a sustentabilidade e a eficiência energética na instituição que atende crianças e adolescentes, por meio da instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica e da aquisição de equipamentos energeticamente eficientes.

### d) Objetivos Específicos:

- Reduzir os custos com o consumo de energia elétrica na instituição.
- Implantar sistema de geração de energia fotovoltaica na unidade socioassistencial.
- Adquirir equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para o uso racional da energia e a melhoria do desempenho ambiental da instituição.

## VII – METODOLOGIA:

- **Levantamento e diagnóstico**  
Realizada a análise do consumo atual de energia da instituição, verificando as condições para instalação do sistema fotovoltaico e a necessidade de novos equipamentos eficientes.
- **Planejamento técnico**  
Com base no diagnóstico, elaboração do projeto técnico do sistema de energia fotovoltaica, definindo o tipo e a quantidade de equipamentos necessários.
- **Compra e instalação dos equipamentos**  
Serão adquiridos e instalados os painéis solares e os equipamentos com eficiência energética, como aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores, conforme a necessidade da instituição.
- **Capacitação da equipe**  
A equipe da instituição será orientada sobre o funcionamento do sistema fotovoltaico, cuidados básicos e formas de economizar energia no dia a dia.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 71.450,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 46.197,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

# Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
2	AR- CONDICIONADO 57.000 BTUS	A
2	AR- CONDICIONADO 18.000 BTUS	A
5	AR- CONDICIONADO 12.000 BTUS	A

Votuporanga – SP 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



AGUINALDO PAVIANI  
Data: 18/09/2025 13:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Assinatura do Presidente

Documento assinado digitalmente



MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
Data: 18/09/2025 14:55:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho**